

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

Estudo Técnico Preliminar 119/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23768.015467/2025-44

2. Descrição da necessidade**IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

O Complexo Hospitalar da UFPA - CHU (UG 155909) faz parte da rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUJBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.

Trata-se da Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e cessão de equipamentos, em comodato, para o Setor de Hormônios, Marcadores Tumorais e Cardíacos da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas JBB, incluindo instalação e manutenção dos mesmos por um período de 12 (doze) meses para o exercício de 2024.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Tendo sua importância como material químico/laboratorial necessários à realização de exames microbiológicos, a fim de possibilitar um diagnóstico de qualidade e auxiliar a tomada de decisão na conduta terapêutica.

O quantitativo total estimado foi calculado com base no histórico do consumo médio mensal, de modo a garantir a aquisição dos produtos para suprir a demanda da Instituição. E, para cada um dos itens solicitados, é realizado um planejamento individual, considerando para cada um, o período de um contrato vigente, o consumo histórico, o perfil de utilização e a margem de segurança que é acrescentada ao quantitativo historicamente consumido, destinada a absorver picos e oscilações de demandas causadas por diversos fatores imprevisíveis.

A aquisição em tela contemplará o fornecimento de reagentes e insumos para o Setor de Hormônios, Marcadores Tumorais e Cardíacos, setor básico em laboratório clínico, cujos exames são de fundamental importância para assistência ao paciente, incluindo a instalação e manutenção de equipamentos em regime de comodato, utilizando interfaceamento que interligará as unidades assistenciais do hospital.

Faz-se necessária a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual. O uso do sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no inciso I e V do art. 3º do Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023, dado que se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|-------------|
|-------------------|-------------|

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e no termo de referência e com as quantidades empenhadas.

5. Levantamento de Mercado

1- DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS.

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a *Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH* que dispõe os procedimentos e critérios para a realização de pesquisa de preços, visando garantir transparência, eficiência e economia nas contratações realizadas pelas Unidades Hospitalares e Administração Central da Ebserh, a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, instituída pela Portaria - SEI nº 387, de 31 de julho de 2025 (51853854), apresenta o relatório com a análise crítica dos preços para compor o processo de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes, insumos e cessão de equipamentos, em comodato, para o Setor de Hormônios, Marcadores Tumorais e Cardíacos da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas JBB, incluindo instalação e manutenção dos mesmos por um período de 12 (doze) meses.**

2- PARÂMETROS

Para obtenção dos preços apresentados, e para atender ao disposto no Art. 12, da *Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH* quanto à plataforma eletrônica para a pesquisa de preço e para compor o valor de referência, realizou-se a pesquisa com base nos seguintes parâmetros:

- PAINEL DE PREÇOS - Anexo Pesquisa de Preços - Painel de Preços (51941290).

3- METODOLOGIA

O preço foi estimado por meio do valor médio da pesquisa no Painel de Preços -(51941290), atendendo ao disposto no Art. 12, inciso II, da *Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH*.

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

4- MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no processo e no DFD I - SEI - Área Requisitante (51359798).

5- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos ainda que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos na *Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH*.

Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise criteriosa dos preços cotados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução, extraída dos estudos preliminares ETP, item "*Descrição da solução como um todo*", com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

Considerando a previsão legal no art. 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por grupo, fundamentado no Inciso V do art. 3º do Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023:

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Fundamentado no Inciso V do art. 3º do Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023 e por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques, com isso minimizando o risco de perda por validade e otimizando das condições de armazenamento nos almoxarifados e seus estoques.

Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA/EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

A descrição detalhada dos itens consta no **Anexo II** - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações** que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

A aquisição dos reagentes em **GRUPO ÚNICO** justifica-se pelo fato do grupo corresponder a um equipamento para cessão em regime de comodato, onde os reagentes a serem fornecidos devem ser do mesmo fabricante do equipamento cedido, logo, com previsão expressa constante no art. 125, § 1º, do RLCE 2.0.

Quanto a forma de aquisição, a CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS é mais vantajosa para Administração porque o serviço fica desobrigado de contratar empresas para realizar manutenção preventiva e profilática, além de evitar a necessidade de compra, e consequente

desvalorização e desatualização dos equipamentos, evitando que no futuro o hospital detenha aparelhos obsoletos e sucateados. Com a cessão, haverá assistência técnica garantida durante a vigência da ata e a substituição dos equipamentos em tempo hábil, possibilitando assim o perfeito funcionamento dos mesmos e, conseqüentemente, garantindo o imediato atendimento aos usuários da instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Definição do método para a estimativa das quantidades:

Tabela contendo as características e quantitativo estimados para **12 (doze) meses**, foram calculadas utilizando a base histórica do consumo nos últimos 12 (doze) meses, conforme dados extraídos do sistema institucional e os quantitativos requeridos na previsão de consumo pelas áreas demandantes.

| LOTE I | | | | | | |
|--------|-------------|------------|-----------|--|--------------|------------|
| ITEM | COD. EBSERH | COD. CATMT | COD. AGHU | DESCRIÇÃO | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | EBS02930 | 400466 | 404267 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de vitamina D (25-hidroxivitamina D); método: quimioluminescência. | TESTE | 35.000 |
| 2 | EBS02929 | 400449 | 404265 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de troponina I. | TESTE | 3000 |
| 3 | EBS02903 | 340711 | 404269 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de hormônio folículo estimulante (FSH); método: quimioluminescência. | TESTE | 2400 |
| 4 | EBS02815 | 340710 | 404269 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de hormônio luteinizante (LH); método quimioluminescência. | TESTE | 3000 |
| 5 | EBS02816 | 340713 | 404273 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de estradiol; método quimioluminescência. | TESTE | 3000 |
| 6 | EBS03051 | 442236 | 404275 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de anticorpo anti-tireoperoxidase (TPO). | TESTE | 3000 |
| 7 | EBS02843 | 351141 | 404279 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de cortisol total; método quimioluminescência. | TESTE | 3000 |
| 8 | EBS02812 | 340707 | 404281 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de prolactina; método quimioluminescência. | TESTE | 3000 |
| 9 | EBS02817 | 340714 | 404280 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de testosterona total. | TESTE | 3000 |
| 10 | EBS02814 | 340709 | 404283 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de hormônio tireoestimulante (TSH); método quimioluminescência. | TESTE | 30000 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|----------|--------|--------|---|-------|-------|
| 11 | EBS02871 | 356507 | 404284 | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE T3 TOTAL (TRIIODOTIRONINA TOTAL) | TESTE | 3000 |
| 12 | EBS02820 | 340722 | 404285 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de tiroxina (T4) livre; método quimioluminescência. | TESTE | 30000 |
| 13 | EBS02818 | 340716 | 404287 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de antígeno prostático específico (PSA) total. | TESTE | 8000 |
| 14 | EBS02855 | 352587 | 404289 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de antígeno prostático específico (PSA) livre. | TESTE | 8000 |
| 15 | EBS02837 | 350511 | 404291 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de alfafetoproteína; método: quimioluminescência. | TESTE | 3000 |
| 16 | EBS02819 | 340717 | 403497 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de anti-tireoglobulina. | TESTE | 2000 |
| 17 | EBS02811 | 340706 | 404293 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de insulina. | TESTE | 2000 |
| 18 | EBS02828 | 349474 | 404294 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para teste quantitativo de paratormônio (PTH); método quimioluminescência. | TESTE | 3000 |
| 19 | EBS02911 | 382633 | 404290 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de CA 19.9. | TESTE | 4000 |
| 20 | EBS02920 | 389758 | 404295 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de CA 125. | TESTE | 4000 |
| 21 | EBS02875 | 357109 | 404296 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de beta gonadotrofina coriônica humana (HCG). | TESTE | 3000 |
| 22 | EBS02878 | 360109 | 404288 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de CA 15.3. | TESTE | 3000 |
| 23 | EBS02870 | 356318 | 404297 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de antígeno carcinoembrionário (CEA). | TESTE | 4000 |
| 24 | EBS02827 | 349473 | 404299 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de vitamina B12 (cianocobalamina); método: quimioluminescência. | TESTE | 10000 |
| 25 | EBS02822 | 357104 | 404303 | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de ácido fólico; método: quimioluminescência. | TESTE | 5000 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|----|----------|--------|--------|--|-------|------|
| 26 | EBS09049 | 357103 | | IgE total - imunoenensaio quimioluminescente por partículas ou micropartículas para a determinação quantitativa de ige total em soro e/ou plasma humano | TESTE | 3000 |
| 27 | EBS02813 | 340708 | 401175 | Ferritina – imunoenensaio quimioluminescente por partículas ou micropartículas para a determinação quantitativa de ferritina em soro e plasma humano | TESTE | 6000 |
| 28 | EBS02847 | 352205 | | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste QUANTITATIVO do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBSAG); método quimioluminescência.Aprs: teste | TESTE | 3000 |
| 29 | EBS02846 | 436931 | | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para detecção quantitativa do antígeno p24 e anticorpos anti-HIV-1 e 2; método: quimioluminescência.Aprs: teste | TESTE | 3000 |
| 30 | EBS02848 | 352207 | | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de anti-HCV. Método: Quimioluminescência ou similar.Aprs: teste | TESTE | 2000 |
| 31 | EBS11685 | 378036 | | Reagente para diagnóstico clínico; conjunto completo para automação para teste quantitativo de ANTI-HBC total; método ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA ou similar.Aprs: teste | TESTE | 2000 |
| 32 | EBS02928 | 400448 | | REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE ANTI HBSAprs: unidade | TESTE | 2000 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

De acordo com o § 5º, art. 41, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), a equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado.

A pesquisa de preço e a previsão estimava de custos foram realizadas pela EPC, haja vista a característica do objeto, os quais se amoldam às especificações usuais do mercado, seguindo orientações da Norma Operacional nº 2/2019/DAI-EBSERH.

O Art. 3º da Norma Operacional nº2/2019/DAI-EBSERH, prevê a utilização dos seguintes parâmetros para pesquisa de preços:

1. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico [hp://paineldepregos.planejamento.gov.br](http://paineldepregos.planejamento.gov.br);
2. Contratações similares de outros entes públicos, vigentes ou encerrados nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
3. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data de acesso; ou
4. Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias.

§1º Entre a data de finalização da pesquisa de preços com a formalização do mapa comparativo de preços, e a data de assinatura do termo aditivo ao contrato, divulgação da contratação direta, solicitação de adesão ou publicação do certame, não poderão decorrer mais de 120 (cento e vinte) dias.

De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 13 do Regulamento e Contratos da EBSEH, **o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. DA AQUISIÇÃO EM GRUPOS

A aquisição dos reagentes em GRUPOS justifica-se pelo fato do GRUPO corresponder ao equipamento a ser fornecido em regime de comodato, e, além disso, os reagentes a serem fornecidos deverão ser da mesma marca do equipamento cedido.

Portanto, essa contratação justifica-se pela preservação dos princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da razoabilidade.

A aquisição dos reagentes ocorrerá em **GRUPO ÚNICO** atrelado ao fornecimento de equipamento conforme especificado no Termo de referência que deverá ser fornecido em regime de comodato, ressaltamos que os reagentes a serem fornecidos devem ser do mesmo fabricante do equipamento cedido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

À critério da licitante, será permitido a terceirização/subcontratação de **até 03 (três) itens** componentes do GRUPO ÚNICO do objeto desta contratação.

Os prazos para entrega dos resultados dos exames terceirizados/subcontratados é de **no máximo 08 (oito) dias corridos** a contar da data de recebimento pela empresa, onde, sob responsabilidade da empresa vencedora, as amostras deverão ser transportadas para um laboratório de apoio pertencente à Região Metropolitana de Belém-PA.

Esta terceirização/subcontratação será permitida, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, desde que a empresa subcontratada atenda, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificações técnicas impostas ao licitante vencedor, de acordo com o art. 99 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

A subcontratação deve ser tratada como exceção. Só é admitida a subcontratação parcial e, ainda assim, desde que seja demonstrada a inviabilidade técnico econômica da execução integral do objeto por parte da contratada, e que haja autorização formal do contratante (Acórdão nº 3776/2017 2ª Câmara);

A subcontratação do objeto é admitida apenas parcialmente, desde que motivada sob a ótica do interesse público e com os seus limites devidamente fixados pelo contratante, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato (Acórdão nº 14.193/2018 - 1ª Câmara).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição tem seu fulcro no **Plano Diretor Estratégico-PDE 2024-2028 do CH-UFGA/Ebserh** alinhado com os objetivos estratégicos listados no **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh**, como a Ampliação e qualificação da participação dos hospitais de atenção à saúde do SUS; qualificação do cuidado hospitalar; Aprimoramento das condições de ensino e dos cenários de prática; Promoção da sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em rede; contribuição com a estratégia de saúde digital para o SUS; Fortalecimento do reconhecimento da imagem pública da EBSEH; desenvolvimento da capacidade institucional em gestão hospitalar; Ampliação e diversificação das fontes de financiamento; promoção do engajamento e valorização dos trabalhadores, dentre outros objetivos, tendo a "Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS" como propósito, conforme exposto na Figura 1 .

No tocante está alinhada com a visão da Rede EBSEH presente no Mapa Estratégico vigente (2024 –2028): " *Consolidar-se como uma rede de hospitais universitários de excelência para o SUS*"

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028



A Ebserh, tendo por missão a Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS, que busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressuprimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico-hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

13. Providências a serem Adotadas

Considerando a ata vigente para fornecimento deste objeto possui validade até 06/09/2024, e, considerando o tempo de tramitação e homologação do processo licitatório, estima-se que este processo o processo em tela seja concluído em aproximadamente 90 dias, propiciando a continuidade da prestação de serviços aos pacientes ambulatoriais e internados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Baseado nos estudos realizados acerca da necessidade da aquisição, esta equipe declara como viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria - SEI nº 387, de 31 de julho de 2025

MARIELLE PIRES QUARESMA

Coordenador EPC

Despacho: Portaria - SEI nº 387, de 31 de julho de 2025

JOAO DE DEUS TEIXEIRA JUNIOR

Integrante Técnico

Despacho: Portaria - SEI nº 387, de 31 de julho de 2025

GHIRLAINE MONTEIRO GOMES

Integrante Administrativo